



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaracampinas.sp.gov.br

29

Comissão de Administração Pública.

Parecer 198 /2015

Projeto de Lei Ordinária nº 79/2013

Processo nº 212 939.

Autoria: Vereador Vinicius Gratti.

EMENTA. Dispõe sobre o programa de qualificação de Presos Reeducandos-Egressos do Sistema Penitenciário no Município, e dá outras providências.

Sr. Presidente

Como membro da Comissão de Administração Pública e, tendo sido designado relator, passo a expor as minhas considerações:

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que institui o programa de qualificação de Presos Reeducandos-Egressos do Sistema Penitenciário no Município de Campinas, e dá outras providências. A proposta está em conformidade com a Resolução 96/09 do Conselho Nacional de Justiça e do Decreto Municipal 16912/09 do Programa "Portas da Liberdade". O objetivo da proposta é oferecer ao presos reeducandos e egressos do sistema penitenciário uma melhor capacitação para a prática de diversas atividades laborais e possam continuar a exercê-las quando do cumprimento da pena.

De fato a capacitação de presos reeducandos-egressos é fundamental para a reinserção social destes indivíduos no mercado de trabalho e na sociedade, e assim

Avenida da Saudade, nº. 1004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaracampinas.sp.gov.br



poderem gerar renda para cuidar de si mesmos e das suas famílias. A proposta vem ao encontro do artigo 2º da Resolução 96/09 do Conselho Nacional de Justiça, as folhas 5. É de fundamental importância para todo o cidadão o trabalho.

Por todo o exposto, exaro parecer favorável ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 25 de Março de 2015.

LUIZ CARLOS ROSSINI
RELATOR

PAULO GALTÉRIO
PRESIDENTE

LUIZ CIRILO
MEMBRO

JOSÉ CARLOS
MEMBRO

PEDRO TOURINHO
MEMBRO